

Termo de Rescisão ao Contrato nº 08/SP-JA/2016 firmado entre a municipalidade de São Paulo e a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 58.853.169/0001-74, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA COM ROÇADEIRAS MANUAIS, ATRAVÉS DE 01 (UMA) EQUIPE/MÊS, E DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES, 02 (DUAS) EQUIPES/MÊS, através da Ata de Registro de Preços nº 06/SVMA/2014.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA**, localizada na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 – Jabaquara – São Paulo – S.P. CEP 04308-001, inscrita no CNPJ sob nº 05.659.015/0001-80, ora denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Prefeita Regional **MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES**, e, de outro, a empresa **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.853.169/0001-74, com sede à Rua Paranhos Pederneira, 194 – Vila Leonor – São Paulo – S.P. – CEP 02078-030 neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **MARCOS FRANCISCO PEREIRA IGNACIO**, Sócio, RG nº 4.813.744-3, CPF nº 388.398.658-53 ora denominada **CONTRATADA**, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 61/2018, publicado no DOC de 15/05/2018, resolvem, com fundamento no artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, **RESCINDIR** o CONTRATO Nº 08/SP-JA/2016, a **partir de 01/06/2018**.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de maio de 2018.



**MARIA DE FÁTIMA MARQUES
FERNANDES**
PREFEITA REGIONAL
PR-JA
CONTRATANTE



**MARCOS FRANCISCO PEREIRA
IGNACIO**
POTENZA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

Extrato publicado no D.O.C. em 22/05/2018 pg. 87.